Lei nº 892 de 27.11.54 27.11.5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 10/11/54

PROJETO DE LEI Nº 155/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura ao vigente orçamento de despêsa, do credito especial da importancia de cr$ 66.355,00 para occorrer o pagamento de divida de exercicio ás ferias provenientes de provimento gratificações adicionais e Salario familia

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 892 DE 27/11/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008921954
Projeto: 01551954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12/ 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 892, de 27 de NOVEMBRO de 1954.

Autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despesa, do crédito/ especial da importância de Cr.$66.355,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL, do vigente Orçamento da despesa, o crédito especial da importância de Cr.$ 66.355,00 (sessenta e seis / mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios anteriores, provenientes de vencimentos, / gratificações adicionais e salário-família, reconhecidas em processos/ devidamente despachados, de acôrdo com a relação anexa à presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1954.

ANTÔNIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Nº...75/54.....

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 8 de Novembro de 1954.

Senhor Presidente: -

A' Comissão de Finanças.
10/11/1954

Venho remeter a essa Câmara, a fim de ser submetido à consideração dos Senhores Vereadores, o anéxo projéto de lei que "autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despêsa, do crédito especial da importancia de Cr. $66.355,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para o fim que indica."

A medida consubstanciada no projéto de lei em apreço visa a atender ao pagamento de dividas reconhecidas a servidores municipais, do Quadro Fixo e Extranumerario, provenientes de vencimentos, gratificações adicionais de antiguidade e de salário família, tudo relativo a exercicios anteriores, de conformidade com a relação anéxa, e que faz parte integrante do projéto a que me referi acima.

As dividas de que se trata foram reconhecidas em processos que tiveram tramitação regular na Repartição, ouvido, sempre, o Departamento de Pessoal e Organização.

Tratando-se, como se trata, de compromissos relativos a exercicios anteriores, para a solvencia dos quais não existe verba própria no orçamento para o corrente exercicio financeiro, torna-se necessária a abertura de um crédito especial, providencia de que cogita o projeto de lei em referencia, e para o qual espera a Administração Municipal a aprovação do Legislativo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia e

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Nº.....

Fls. 2

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

aos demais membros da Camara os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor Vereador Antonio Mendes

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Nº.....

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 155/54.....

Autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despêsa, do crédito especial da importancia de Cr. $66.355,00, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, do vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importancia de Cr. $66.355,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios anteriores, provenientes de vencimentos, gratificações adicionais e salário família, reconhecidas em processos devidamente despachados, de acôrdo com a relação anéxa à presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc. .....

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO Nº .....

Pessoal do Quadro I - Poder Executivo

393 - João Varela	- Cobrador I	-	80,00	
563 - Ursulina Saraiva Furtado	- Professor I	-	214,30	
660 - José Gomes da Costa	- Motorista M	-	986,60	
706 - Henrique Façanha de Oliveira	- Fiscal N	-	8.844,70	
710 - Iracema Martins Vale	- Professor C	-	336,00	
757 - Enoc Furtado Leite	- Tesoureiro X	-	5.040,00	
758 - José Gomes da Costa	- Motorista M	-	8.530,00	
759 - Cicero de Alencar Araripe	- Fiscal P	-	9.736,20	
- Folhas de Representação da Sub Prefeitura de Antonio Bezerra	-	-	5.000,00	38.767,80

Pessoal Mensalista

1.071 - Antonio Soares da Silva	- Motorista IX	-	1.550,00	
1.215 - Henrique Francisco Nascimento	- Capataz	-	2.220,00	
1.222 - Luís Bezerra de Mélo	- Fiscal IV	-	3.576,00	7.346,00

Diaristas

1.141 - Joaquim Rodrigues de Serpa	-	-	5.640,00	
1.221 - Francisco Gomes da Silva	-	-	4.812,00	10.452,00

Professoras Substitutas

755 - Julia Henrique de Macedo	-	-	1.500,00	
8.985 - Nilma Gadelha Alencar	-	-	2.500,00	4.000,00

Salário-Família

Adolfo de Medeiros Raposo	-	-	3.840,00	
Zaira Monteiro Gondim	-	-	1.950,00	5.790,00

Total 66.355,00

Comissão de Finanças

Parecer nº 83/54 (ao projeto de lei nº 155/54).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Acompanhado da mensagem nº 75/54, de 8 do corrente, veio ter a esta Câmara Municipal o projeto de lei, oriundo do Chefe do Executivo e que recebeu o nº 155/54, autorizando a abertura, ao vigente orçamento do crédito especial de Cr$ 66.355,00, destinado ao pagamento de vencimentos, gratificações adicionais e salário familia, decorrentes de exercicios anteriores. Referidas dividas, reconhecidas em processos devidamente despachados, são liquidas e certas, devendo o seu pagamento correr à conta de crédito especial, porquanto não existe no orçamento em vigor dotação pela qual possam as mesmas ser satisfeitas. Somos, portanto, a favor da aprovação do projeto de lei nº 155/54.

É onosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes, em 11 de novembro de 19

Joaquim Paulo Costa ---------- Presidente e Relator

Francisco Edmundo ----------

---------- Sampaio ----------

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/54.

Autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despesa, do crédito especial da importância de Cr... $ 66.355,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL, do vigente Orçamento da despesa, o crédito especial da importância de Cr.$ 66.355,00 (sessenta e/ seis mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios anteriores, provenientes de vencimentos, gratificações adicionais e salário-família, reconhecidas em pro-/ cessos devidamente despachados, de acôrdo com a relação anexa à presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 17/ de novembro de 1954.

---PRESIDENTE

---RELATOR
